



ANO LETIVO 2017/2018

AÇÃO SOCIAL EDUCATIVA

Os encarregados de educação dos alunos interessados em usufruir dos apoios da **ação social educativa**, devem, no ato da candidatura, entregar:

- Boletim de candidatura comprado na papelaria da escola devidamente preenchido;
- Documento emitido pela segurança social, ou declaração emitida pela Entidade Patronal, com período de validade inferior a 6 meses, do posicionamento do escalão de abono de família;
- Se for beneficiário do Rendimento de Inserção Social deve apresentar um comprovativo passado pela Segurança Social, com período de validade inferior a 6 meses.
- Se o aluno está colocado por ordem judicial à guarda de terceiros, ou família de acolhimento ou integrado em instituições de apoio, em regime de internato deve apresentar um comprovativo passado pela Segurança Social, com período de validade inferior a 6 meses.
- Se pretender adquirir passe escolar devem entregar uma foto atualizada; o comprovativo de morada (recibo de água, luz ou telefone em nome de um dos pais) e 3 euros para ser entregue à Rodoeste para a plastificação do passe.

Qualquer que seja a situação socioeconómica do agregado familiar, ficam sem escalão os alunos que não preenchem o respetivo boletim ou optem por não usufruir dos benefícios da Ação Social Educativa.

Câmara de Lobos, 9 de Junho de 2017

O Conselho Executivo
